

Procedimento Concursal para constituição de Reserva de Recrutamento de Assistentes Operacionais – área de eletricidade (M/F)

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do Aviso de abertura do Procedimento concursal para constituição de Reserva de Recrutamento de Assistentes Operacionais – área de eletricidade, tendo em vista o preenchimento de necessidades que vierem a ocorrer, em regime de contrato individual de trabalho sem termo e/ou a termo (certo ou incerto).

1. Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas nomeadamente na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por remissão do Acordo Coletivo, nos termos das funções correspondentes às estabelecidas para as carreiras gerais, publicado no BTE nº 23, de 22/06/2018 e Código de Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

2. Conteúdo funcional: As funções a desempenhar são as constantes no anexo à LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no artigo 88.º da mesma lei, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, a desenvolver nos seguintes termos:

- 2.1.** Execução, manutenção e exploração de instalações elétricas de utilização em baixa tensão;
- 2.2.** Execução, manutenção e exploração de instalações telefónicas e comunicações no âmbito RITA e ITED;
- 2.3.** Conhecimentos de domótica e automação com tecnologia X10;
- 2.4.** Conhecimentos de informática no âmbito do utilizador;
- 2.5.** Análise de interpretação de desenho técnico;

3.

Requisitos Preferenciais

- Tempo de exercício destas funções (anos completos) em Unidades Hospitalares ou Industriais;
- Conhecimentos de sistemas AVAC;
- Conhecimentos de sistemas de telecomunicações.

4. Local de trabalho – Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE.

5. Requisitos de candidatura:

- 5.1.** Ter 18 anos de idade completos.
- 5.2.** Possuir a habilitação legalmente exigida para desempenho do cargo: 9º ano de escolaridade.
- 5.3.** Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

5.4. Os candidatos declararão sob compromisso de honra, possuírem os requisitos obrigatórios de admissão a concurso, sendo excluídos os candidatos que prestarem falsas declarações.

6. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, por requerimento em formato editável, disponível em <http://www.hdfigueira.min-saude.pt>, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE., podendo ser entregues presencialmente das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00, ou enviadas por correio eletrónico para o endereço Bolsa_Rec_ref4@hdfigueira.min-saude.pt, (devendo ser solicitado comprovativo de leitura e receção de email) ou por correio postal, registado com aviso de receção, para o seguinte endereço:

Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE
A/C Serviço de Gestão de Recursos Humanos
Gala
3094-001 Figueira da Foz.

6.1. A apresentação das candidaturas deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

6.2. Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;

6.3. *Curriculum Vitae* detalhado (modelo europeu), rubricado e assinado, acompanhado de cópia do certificado de habilitações, documento com identificação dos dados pessoais que constam do cartão de cidadão (ou equivalente legal).

7. Remuneração: – Remuneração: O posicionamento remuneratório dos candidatas/os a recrutar é efetuado de acordo com o valor da base remuneratória, correspondente a 635,07€.

8. Métodos de seleção:

8.1. É aplicável como método de seleção a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

8.2. A **Avaliação Curricular**, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e eventual avaliação de desempenho obtida. Para efeitos de aplicação do método de seleção, avaliação curricular, deverá apresentar junto à sua candidatura os seguintes comprovativos:

- Fotocópia de declarações de experiência profissional;
- Fotocópias de certificados comprovativos de formação profissional.

9. Critérios de avaliação:

9.1. Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

9.2. A Avaliação Curricular obedecerá à seguinte fórmula:

$$AC = (EFUHI * 2) + CSAVAC + CSTL / 4$$

Em que:

Avaliação Curricular (AC).

EFUHI = Exercício de Funções em Unidades Hospitalares ou Industriais

CSAVAC = Conhecimentos em Sistemas de AVAC

CSTL = Conhecimentos em Sistemas de Telecomunicações

A avaliação curricular é expressa, numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas.

O júri reunido procedeu à definição e aprovação dos critérios e métodos de seleção que irão presidir a avaliação dos candidatos a prover a bolsa de recrutamento a concurso.

A avaliação e respetiva classificação final dos/as candidatas/os será efetuada por avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

As entrevistas tem caráter eliminatório.

10. Os critérios de **avaliação curricular** e para a **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, bem como a respetiva valoração classificativa de cada um, constam da ata n.º 1.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.1. Na **Entrevista Profissional de Seleção**, a valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada parâmetro de ponderação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 10 valores.

A EPS visa avaliar aspetos específicos da experiência profissional adquirida, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, a incidir sobre os equipamentos e as infraestruturas técnicas especiais existentes em edifícios hospitalares.

11. Ponderação da valoração final:

11.1. Para efeitos de valoração final, a Avaliação Curricular tem a ponderação de 55% e a Entrevista Profissional de Seleção, tem a ponderação de 45%, expressa através da seguinte fórmula:

11.2. $CF = 55\% \cdot AC + 45\% \cdot EPS$

Em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

12. Os candidatos convocados para a Entrevista Profissional de Seleção, serão notificados, via *e-mail* e no *site* do HDFF, EPE em <http://www.hdfigueira.min-saude.pt>, do dia, hora e local, para a sua realização.

13. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada eletronicamente em <http://www.hdfigueira.min-saude.pt>.

14. A audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, será observada nas exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção.

15. Constituição do júri:

Presidente – Ana Raquel Farias Correia dos Santos Andrade, Vogal do Conselho de Administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE;

Vogais efetivos:

1ª – José Albino e Silva, Administrador Hospitalar do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE;

2ª - Victor Lapa Ribeiro, Responsável pelo Serviço de Instalações e Equipamentos do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE;

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16. Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do aviso de abertura.

18. Serão considerados **motivos de exclusão** a falta de entrega dos documentos indicados.

19. As candidaturas entradas fora de prazo não serão consideradas.

20. **Validade:** A bolsa de candidatos será válida pelo prazo de 18 meses, contados a partir da data de homologação da lista de ordenação final.

Figueira da Foz, 22 de novembro de 2019

A Vogal do Conselho de Administração

Dr^a. Ana Raquel Santos